



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 4742



REQUERIMENTO Nº 100/2019

Código: M1064283201/4742

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando que no quadro de estudantes da rede municipal de ensino, existem casos de famílias que no início do ano letivo e após as férias de julho, sofrem por terem dificuldades de adquirir o Uniforme escolar solicitado pelas escolas e por conseqüência, as crianças são penalizadas: por um lado tem dificultado o seu desenvolvimento escolar, e por outro o constrangimento perante a classe, que notadamente mesmo dentro da esfera pública registram-se diferenças sociais;

Considerando que nos anos anteriores este vereador apresentou alguns Requerimentos com o mesmo objetivo deste, e teve sempre respostas negativas. Em especial o Rquerimento 083/2017 que teve como resposta o Ofício Gab. n.º 091/2017 de março de 2017 (com cópia em anexo) informando que os recursos para aquisição de uniformes não constam no orçamento daquele ano, para que possamos ofertar os uniformes aos estudantes da rede municipal de ensino.

Considerando também, outro aspecto relevante que é o fato de que a Direção e funcionários da escola facilmente detectariam a presença de crianças e adolescentes que não pertencem a aquela escola no interior do estabelecimento escolar, e ainda perceberiam pelo uniforme se alguma criança estivesse em horário de aula na parte externa da escola;

Considerando que outras cidades fornecem o uniforme aos alunos da rede municipal de ensino, o Executivo local poderia apresentar a esta Câmara Municipal, um Projeto de Lei que venha aprimorar a intervenção estatal junto a rede municipal de educação, fornecendo aos alunos carentes o uniforme escolar necessário. Desta forma o Município oferecerá as crianças necessitadas o patamar de igualdade dentro do ambiente escolar, uma vez que é sabido que existem casos de bullying devido à diferença social dos alunos, onde alguns podem freqüentar a escola com roupas melhores;

Diante dos considerandos e a vista do acima exposto, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao senhor José



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Aparecido Fernandes, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, responda a esta Casa de Leis, após consulta as secretarias competentes, as seguintes informações:

- a – Existe a possibilidade de ser realizado o fornecimento de Uniforme escolar para a Rede Municipal de Ensino?
- b – Qual o prazo?

SALA DAS SESSÕES, em 26 de março de 2019.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 4742.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. Nº91/2017

Assis, 03 de março, 2017.

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº083/2017, de autoria do Vereador VALMIR DIONIZIO.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre, “A Possibilidade de Fornecimento de Uniformes Escolares aos Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino” em resposta informamos:

Após análise dos apontamentos do nobre vereador, que reitera todos os requerimentos encaminhados à Secretaria da Educação solicitando informação referente à aquisição de uniformes aos estudantes da rede municipal de ensino. Informamos que os recursos próprios destinados à Educação para o decorrente ano letivo não consta no orçamento para que possamos ofertar uniformes aos estudantes da rede municipal de ensino.

Em relação aos recursos advindos do FUNDB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica essas despesas não são consideradas imprescindíveis à consecução dos objetivos das Instituições Educacionais que oferecem educação básica, na forma preconizada no caput do art. 70 da Lei 9.394/96 – LDB. Tais despesas encontram-se mais próximas daquelas caracterizadas como assistência social, por conseguinte não integrantes do conjunto de ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Assim, seu custeio não deve ser realizado com recursos do FUNDEB, ainda que os alunos beneficiários sejam da educação básica pública.

PROT. Nº 0720/2017
PROT. Nº 15/2017
PROT. Nº 17/19



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Exmo.Sr

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas ao Nobre Vereador VALMIR DIONIZIO

Câmara Municipal de Assis

NESTA

